

TERMO ADITIVO Nº 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALICE MARIA BACKES THUME.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 666.356.590-72, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ALICE MARIA BACKES THUME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.660.839/000163, com sede na Linha Belinha Centro, Santo Cristo, RS, neste ato representada por ALICE MARIA BACKES THUME, brasileira, casada, artesã, registrada sob o nº 32771, CPF nº 688.399.87053, RG nº 9030653936, residente e domiciliada em Santo Cristo, RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1720/17, de 13/06/17, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2017, de 23/06/17, celebrar o presente Contrato, que tem por objeto a realização pela CONTRATADA de **oficinas de artesanato para a Terapia Ocupacional aos usuários dos CAPs e SAE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado pelas partes em 26/06/17, pelo período de 12 (doze) meses, contados retroativamente de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019..

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentária:

- 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (oficinas dos CAPs);
- 16.002.0010.0301.0305.2295.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (oficinas do SAE);

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 01/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/06/17 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de janeiro de 2018.

FUMSSAR
CONTRATANTE

ALICE MARIA B. THUME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: